**Acordo relativo a Garantias e Custos**

**(versão: março de 2018)**

Entre

1. **Webasto** XX (sociedade),

XX (morada),

**– “Webasto”** –,

E

2. **XX** (fornecedor),

XX (morada),

– **“fornecedor”** –,

– A Webasto e o fornecedor, a seguir designados individualmente por **“a parte”** ou conjuntamente **“as partes”** –.

**Preâmbulo**

Mediante o presente Acordo relativo a Garantias e Custos (a seguir designado por **“Acordo Garantias e Custos da Webasto”**) as partes visam acordar os princípios e processos típicos e específicos da indústria automóvel em termos de responsabilidade por custos e danos causados por ou ligados a defeitos nos produtos ou partes desses (a seguir designados por **“produtos”**) que o fornecedor ou uma empresa associada ao fornecedor, de acordo com o artigo 15 e subsequentes da Lei Alemã das Sociedades (a seguir designadas por **“empresas associadas”**), tenham fornecido ou estejam a fornecer à Webasto ou a uma empresa associada à Webasto. A definição do termo “**defeito”** encontra-se no número 1.1 do presente Acordo relativo a Garantias e Custos.

Tendo em conta o acima exposto, as partes acordam as seguintes disposições:

1. **Responsabilidade por produtos defeituosos**
   1. Um produto é considerado defeituoso quando não tiver a qualidade acordada ou, caso não tenha sido acordada uma qualidade específica, quando não for apto para a utilização prevista ou considerada habitual para um tal produto. Qualidade, nesta aceção, inclui também as características do produto comunicadas publicamente pelo fornecedor ou fabricante em relação ao produto, nomeadamente no âmbito de medidas de promoção ou na rotulagem. Um produto é ainda considerado defeituoso quando não for montado de forma correta pelo fornecedor ou quando as instruções de montagem forem incorretas quando se trata de produtos destinados à montagem e instalação, a não ser que o produto tenha sido montado de forma correta. Entende-se por defeito também a entrega de produtos diferentes ou em quantidade inferior à acordada.
   2. Os produtos devem corresponder inteiramente aos desenhos e qualquer outra especificação e ser livres de qualquer defeito, nomeadamente no que diz respeito ao desenho/projeto, à construção, fabricação e aos materiais usados. Salvo disposição em contrário no desenho/projeto ou nas especificações, os produtos devem ter a qualidade considerada normal no mercado e ser adequados para as aplicações específicas. Produtos que não cumpram uma das disposições acima expostas são considerados defeituosos.

* 1. O período de garantia dos produtos é de trinta e seis (36) meses a partir da primeira matrícula do produto final (veículo) ou, no caso de produtos para o mercado pós-venda, a partir do momento de montagem do produto no veículo, de acordo com as Condições Gerais da Webasto para a Produção, com exceção dos produtos para o mercado norte-americano aos quais se aplica um período de garantia de 48 meses. O período de garantia máximo é de 60 meses a partir da data de entrega das mercadorias, a não ser que a Webasto e o fornecedor tenham acordado prazos maiores para produtos específicos.
  2. No caso de um produto defeituoso, a Webasto tem o direito de exigir de forma compensatória o fornecimento de um produto livre de defeitos e a indemnização por despesas incorridas, incluindo os custos de desmontagem e montagem (nomeadamente os custos de trabalho, assim como os custos de material e outros custos adicionais (e.g. por transporte, logística, ensaios, triagem).

1. **Análise de defeitos, eliminação de defeitos, requalificação e monitorização do produto**

O fornecedor tem a obrigação de fornecer produtos livres de defeitos. O fornecedor deve proceder, imediatamente, à identificação da causa de um defeito e acordar juntamente com a Webasto o âmbito e a extensão dos processos de controlo, assim como as medidas corretivas. Sem prejuízo da disposição acima exposta, o fornecedor deve garantir a monitorização do produto no mercado, a fim de identificar eventuais defeitos. Aplicam-se as disposições da IAF 16949 (ISO/TS/16949).

1. **Falhas 0 km**

3.1 Quando os defeitos são detetados nas instalações da Webasto ou de uma empresa associada à Webasto ou nas instalações de um cliente da Webasto ou por empresas associadas à Webasto (a seguir designados por **“defeitos 0 km”**), a Webasto concede o direito ao fornecedor de eliminar o defeito às suas custas ou de substituir o produto defeituoso, a não ser que existam motivos razoáveis pelos quais a Webasto não possa conceder tal direito, e.g. se a medida corretiva do fornecedor constituir um risco potencial para o bom funcionamento dos processos produtivos nas instalações.

3.2 Quando a eliminação do defeito ou a substituição do produto pelo fornecedor for considerada inaceitável ou impossível, a Webasto ou as empresas associadas à Webasto têm o direito de eliminar o defeito ou de substituir o produto ou de contratar terceiros para a eliminação do produto, sempre às custas do fornecedor.

1. **Falhas de campo**

Quando os defeitos são detetados apenas depois de os produtos terem saído das instalações de fabrico dos clientes da Webasto ou de terceiros designados pela Webasto (as seguir designadas por **“falhas de campo”**) aplicam-se as seguintes disposições:

a) Responsável pela determinação do defeito é a organização de distribuição do cliente da Webasto que foi afetado pelo defeito, de acordo com os padrões da indústria automóvel e dos métodos de processamento, no caso de defeitos e reclamações ao abrigo da garantia conforme o respetivo sistema do cliente afetado. A Webasto disponibilizará ao fornecedor os documentos relevantes, que documentam os defeitos, na medida em que estejam disponíveis e a Webasto autorizada revelá-los.

b) Caso o sistema de processamento de reclamações do cliente da Webasto preveja a devolução do produto defeituoso, a Webasto informará o fornecedor quando o produto defeituoso estiver pronto para a recolha. Nesse caso, o fornecedor deve organizar e executar, de imediato, a recolha e o transporte do produto defeituoso às suas custas.

c) No caso de falhas de campo, o produto defeituoso deve ser substituído por um produto livre de defeitos de acordo com os padrões vigentes na indústria automóvel. A substituição será executada por terceiros, nomeadamente por concessionárias e oficinas, e às custas do fornecedor.

1. **Análise e determinação da taxa de reconhecimento de defeitos**
   1. O fornecedor deve analisar os produtos defeituosos e reconhecer uma certa taxa de produtos como defeituosos de acordo com as seguintes disposições e com as Orientações de Qualidade QW1 - vide https://startsuppliers.webasto.com - (a seguir designado por **“taxa de reconhecimento” = AQ**) e apresentar à Webasto um relatório da análise dos produtos defeituosos dentro de 10 dias úteis a partir da receção do produto defeituoso.
   2. Caso o fornecedor não cumpra o prazo acima definido, considera-se reconhecido o defeito pelo fornecedor.
   3. Se não for detetado nenhum defeito de acordo com o presente Acordo Garantias e Custos e as Orientações QW 1, a Webasto e o fornecedor devem analisar o produto de novo apoiando-se ativa e reciprocamente. Esse processo de análise inclui, por exemplo, métodos de análise suplementares, a introdução de canais de comunicação regular adicionais, medidas especiais durante a fase de desenvolvimento, assim como a prestação de assistência ao fornecedor pela Webasto caso surjam problemas. Se o resultado da análise for “nenhum problema detetado” ou “no trouble found” (a seguir designadas por **“peças NTF”**), a Webasto terá o direito de realizar uma análise de seguimento ou de incumbir um terceiro com essa análise. Se o resultado dessa análise de seguimento for diferente do resultado da análise anterior, o fornecedor irá assumir os custos e reconhecer os resultados.
   4. A Webasto e o fornecedor acordam na seguinte fórmula para calcular a taxa AQ com base nas amostras obtidas das peças defeituosas:

*AQ = ∑ dos produtos defeituosos reconhecidos pelo fornecedor*

*∑ produtos analisados*

Salvo acordo em contrário, a taxa AQ terá um prazo de vigência de um ano a partir do primeiro teste dos respetivos produtos defeituosos pelo fornecedor.

* 1. Se o fornecedor modificar um produto e/ou um processo de produção e/ou transferir a produção para outra instalação sua, sem que a Webasto tenha sido notificada e sem que tenha dado a sua aprovação prévia, a taxa AQ será de 100%, ou seja, o fornecedor reconhece todos os produtos como defeituosos. As disposições da 1ª frase do número 5.4 aplicam-se também àquelas peças que o fornecedor tenha obtido dos seus subfornecedores, quando um produto for composto por vários produtos diferentes ou quando se trata de remessas que contenham várias peças.

5.5 O fornecedor assume todos os custos ligados à análise dos produtos defeituosos, inclusive mas não exclusivamente, os custos com a recolha e disponibilização dos produtos defeituosos. Nos casos em que os clientes da Webasto o exigirem, o fornecedor deve, às suas custas, etiquetar e armazenar, de forma adequada, os produtos defeituosos após a análise. O fornecedor solicitará informações acerca dos prazos de armazenamento da Webasto. Se a Webasto exigir a recolha dos produtos defeituosos, o fornecedor assumirá os custos resultantes do transporte. O fornecedor reconhece que os produtos defeituosos continuam a ser propriedade do cliente da Webasto.

1. **Apuração dos custos**
   1. Entende-se por custos de eliminação de defeitos (a seguir designados por **“custos decorrentes dos defeitos”**) nomeadamente custos de material, transporte, desmontagem e montagem e outros custos. Entende-se por custos de desmontagem e montagem os custos de trabalho e outros custos comprovadamente incorridos nas oficinas no âmbito dos casos relevantes durante o período de liquidação. Entende-se por custos de material os custos de material pelos quais a Webasto terá de indemnizar os seus clientes. Os custos decorrentes dos defeitos envolvem ainda “outros custos”, nomeadamente custos incorridos pelos clientes da Webasto em relação à regulamentação do defeito ou custos pelos quais os clientes finais tenham de ser indemnizados devido às disposições legais (e.g. custos de processamento, custos de alojamento, de repatriamento do veículo ou por uma viatura de substituição). Os custos decorrentes dos defeitos são apurados da seguinte forma:

*Custos decorrentes dos defeitos = custos de material + custos de transporte + custos de desmontagem e montagem + outros custos*

* 1. O valor do ressarcimento é calculado multiplicando a taxa AQ com a soma dos custos decorrentes dos defeitos incorridos globalmente:

*Ressarcimento = taxa AQ x soma dos custos decorrentes dos defeitos incorridos globalmente*

* 1. A Webasto apresentará ao fornecedor uma fatura sobre o valor do ressarcimento devido em total pelos defeitos que sejam imputáveis ao fornecedor durante o período de garantia correspondente.

1. **Processamento de incidentes sem substituição do produto defeituoso**

Nos casos em que se pode eliminar o defeito sem recorrer a substituição do produto defeituoso (e.g. mediante ajuste), o fornecedor assume os custos da eliminação do defeito e da reparação. A taxa AQ será calculada por acordo mútuo. A Webasto apresentará, normalmente, uma fatura correspondente.

1. **Processamento de incidentes envolvendo um software defeituoso**

Quando se trata de um defeito no software do fornecedor, esse assume os custos de fornecimento de um software livre de defeitos assim como os custos de trabalho incorridos nas oficinas de reparação com a substituição do software defeituoso e indemniza a Webasto por tais custos. Os custos de trabalho são apurados aproximadamente para todos os veículos afetados e faturados uma só vez.

1. **Recurso especial**

9.1 A Webasto tem o direito de recorrer a um ressarcimento especial quando um produto defeituoso tiver causado uma retirada do produto do mercado, danos em outras peças ou componentes ou danos em série de acordo com as seguintes disposições:

a) **“Retirada”** implica qualquer medida ordenada pelas autoridades competentes ou implementada de forma voluntária pela Webasto ou por um cliente da Webasto devido a um produto defeituoso e/ou ao incumprimento de uma disposição legal ou oficial, nomeadamente normas de segurança ou de proteção ambiental, com o objetivo de solucionar erros, incluindo todas as medidas de prevenção de riscos para a saúde e o bem-estar. O fornecedor indemniza a Webasto por todos os custos e danos causados por uma retirada de um produto defeituoso ou ligados à mesma.

b) Consideram-se **“danos em outras peças ou componentes”** todos os danos em peças e produtos da Webasto ou de terceiros incluindo clientes da Webasto, com exceção do próprio produto defeituoso, que tenham sido causados pela remessa ou prestação defeituosa por parte do fornecedor e ainda todos os casos em que peças e produtos tenham de ser trocados ou substituídos devido à reparação do produto defeituoso.

c) “**Danos em série”** significa a acumulação de (vários) danos por produtos defeituosos com a mesma causa. No caso de um dano em série, a Webasto e o fornecedor irão acordar medidas que sejam adequadas e necessárias para eliminar o dano em série, assim como medidas preventivas de serviço ao cliente, incluindo, mas não unicamente, uma retirada do produto.

9.2 O fornecedor deve celebrar e manter um seguro de responsabilidade pelo produto que cubra também os custos com a retirada do produto com um capital segurado de no mínimo 5 milhões de euros, que se aplica também ao mercado norte-americano.

1. **Outras disposições**
   1. Qualquer modificação do Acordo Garantias e Custos da Webasto deve ser efetuada por escrito. Isso aplica-se também a disposição acerca da exigência de efetuar qualquer modificação por escrito.
   2. A Webasto tem o direito de comprovar e reclamar danos maiores.
   3. Salvo acordado explicitamente em contrário, o presente Acordo estará sujeito à legislação do Estado (ou país) do registo da sede da empresa Webasto contratante. Ficam explicitamente excluídas as disposições da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) e as regras de direito internacional privado. A Webasto e o fornecedor concordam em que o tribunal competente para todos os conflitos resultantes do Acordo Garantias e Custos da Webasto será o tribunal competente no local de registo da sede da empresa Webasto contratante. A empresa Webasto tem ainda o direito de apresentar o caso no tribunal competente no local de registo da sede do fornecedor.
   4. Salvo acordo em contrário, a responsabilidade de uma das partes por produtos defeituosos rege-se pelo Acordo-Quadro da Webasto (**Acordo-Quadro da Webasto**), pelas Condições Gerais de Compra de Material para a Produção da Webasto, incluindo possíveis aditamentos nacionais (**Condições Gerais da Webasto**), pelas **Condições Gerais para Ferramentas da Webasto** e pelas Orientações de Qualidade do grupo Webasto (**QW1**) disponíveis no site: <https://www.webasto-group.com/en/the-company/supplier-portal/>. No caso de qualquer contradição, prevalecerão as disposições do presente acordo Garantias e Custos Webasto.

Local, data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local, data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Webasto**  **fornecedor**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Assinatura